

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
07000 GABINETE DO GOVERNADOR			
07012 GABINETE DO GOVERNADOR			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		150.000,00
TOTAL	1		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4004 DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-GOVER			150.000,00
	1	3	150.000,00
TOTAL	1	3	150.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		150.000,00
TOTAL	1		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2803.5351 APOIO À IMPL. PNAGE (EMPRÉST. BID AOS ES			150.000,00
	1	3	150.000,00
TOTAL	1	3	150.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
07000 GABINETE DO GOVERNADOR			
TOTAL	1	3	150.000,00
NOVEMBRO			100.000,00
DEZEMBRO			50.000,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	1	3	150.000,00
NOVEMBRO			100.000,00
DEZEMBRO			50.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00	0,00

DECRETO Nº 49.231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18007 SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		400.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		200.000,00
TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.1814.4174 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍF			600.000,00
	1	3	600.000,00
TOTAL	1	3	600.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		600.000,00
TOTAL	1		600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.122.1801.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			600.000,00
	1	3	600.000,00
TOTAL	1	3	600.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	600.000,00	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL	600.000,00	600.000,00	0,00

DECRETO Nº 49.232, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.805.830,00 (Três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.456.830,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.223.500,00
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		609.000,00
TOTAL	1		3.289.330,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.456.830,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.223.500,00
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		609.000,00
TOTAL	1		3.289.330,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.126.2909.5516 INFORMATIZAÇÃO PROCESSO PLANEJ.ORÇAM.E			2.680.330,00
	1	3	1.456.830,00
			1.223.500,00
04.127.2907.1855 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMPLASA			609.000,00
	1	5	609.000,00
TOTAL	1	5	609.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		202.500,00
TOTAL	1		202.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2903.5511 AÇÕES INFORMATIZADAS DO CEPAM			202.500,00
	1	4	202.500,00
TOTAL	1	4	202.500,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29048 FUND.SIST.EST.ANALISE DE DADOS - SEADE			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		314.000,00
TOTAL	1		314.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2904.4742 ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA			314.000,00
	1	4	314.000,00
TOTAL	1	4	314.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29090 EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		609.000,00
TOTAL	1		609.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2907.5474 SISTEMA ACOMP.ANALISE REG.METROPOLITA			609.000,00
	1	4	609.000,00
TOTAL	1	4	609.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	3	1.456.830,00
NOVEMBRO			1.456.830,00
TOTAL	1	4	1.223.500,00
NOVEMBRO			1.223.500,00
TOTAL	1	5	609.000,00
NOVEMBRO			609.000,00
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM			
TOTAL	1	4	202.500,00
NOVEMBRO			202.500,00
29048 FUND.SIST.EST.ANALISE DE DADOS - SEADE			
TOTAL	1	4	314.000,00
NOVEMBRO			314.000,00
29090 EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A.-EMPLASA			
TOTAL	1	4	609.000,00
NOVEMBRO			609.000,00
TOTAL GERAL	4	4	4.414.830,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1	3.805.830,00	3.805.830,00	0,00
TOTAL GERAL	3.805.830,00	3.805.830,00	0,00

DECRETO Nº 49.233, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28003 CASA MILITAR			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		795.000,00
TOTAL	1		795.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.5346 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			795.000,00
	1	3	795.000,00
TOTAL	1	3	795.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		795.000,00
TOTAL	1		795.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2803.5353 GESTÃO ESTRATÉGICA			795.000,00
	1	3	795.000,00
TOTAL	1	3	795.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11607 7 1º 3	795.000,00	795.000,00	0,00
TOTAL GERAL	795.000,00	795.000,00	0,00

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.234, de 9 de dezembro de 2004

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	ALBERTINA DE CASSIA MARQUES DA ROCHA	23.274.989-9	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	SELMA MARIA DA SILVA	22.825.065-1	QCC	QSS

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 49.234, de 9 de dezembro de 2004

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
SECRETÁRIO	1	C	SQC-I	ANA MARIA SARMENTO	14.679.176	EXONERAÇÃO (D.O.E 7-5-99)	QSERHS	QPGE

DECRETO Nº 49.235, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por cessão a título gratuito, da Companhia Energética de São Paulo - CESP, a propriedade elou a posse dos imóveis que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador